



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1799 – São Rafael/RN - Segunda-Feira, 10 de março de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 097/2025-GP

INSTITUI O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M; e

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do Calendário de Pagamentos do funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – FIXAR o calendário de pagamentos dos servidores públicos municipais para o Exercício 2025, conforme cronograma abaixo:

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA DO PAGAMENTO
Março	04/04/2025
Abril	02/05/2025
Maio	30/05/2025
Junho	04/07/2025
Julho	30/07/2025
Agosto	03/09/2025
Setembro	30/09/2025
Outubro	31/10/2025
Novembro	01/12/2025
Dezembro	30/12/2025

Art. 2º – O desembolso contemplará todas as secretárias pertencentes à estrutura organizacional da prefeitura e seus respectivos orçamentos.

Art. 3º - O pagamento do 13º salário dos servidores efetivos, conforme suas respectivas datas de aniversário, acompanharão o calendário das folhas normais, seguindo suas competências.

Art. 4º - O pagamento do 13º salário dos demais servidores dar-se-á até 20 de dezembro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 10 de março de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra– Nº 1799 – São Rafael/RN - Segunda-Feira, 10 de março de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”